

## **RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 13/2025**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício no 136/2025/COSEMS-RR, que solicita resolução para recebimento de Custeio, conforme Plano de Ação, vinculado à Proposta nº 63000709611202500, do valor de R\$ 348.955.00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), referente ao Município de Pacaraima;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece novos procedimentos para transferências de recursos do Ministério da Saúde para estados e municípios, com o objetivo de custear a Atenção Primária e a Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO consenso entre as gestões de Saúde, representada pela presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar a o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Pacaraima, referente aos recursos de custeio no valor de R\$ 348.955.00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), proveniente da Portaria GM/MS No 6.916, de 06 de maio de 2025;

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ADILMA ROSA DE CASTRO<br/>LUCENA</b></p> <p>Secretária de Saúde do Estado<br/>de Roraima</p> <p>Coordenadora da Comissão<br/>Intergestores Bipartite - CIB/RR</p> | <p><b>ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO</b></p> <p>Secretária de Saúde do Município de<br/>Caracarái</p> <p>Presidente do Conselho de Secretários<br/>Municipais de Saúde - COSEMS/RR</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Boa Vista (RR), 15 de Outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária de Estado da Saúde**, em 21/10/2025, às 12:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adnayara de Souza Figueiredo, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 15:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19792551** e o código CRC **E40988DC**.